



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS IV E V DA LEI Nº 3.195, DE 30 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS, CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR QUE ESTABELECE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2024, em regime de urgência especial (Requerimento nº 12/2024), dispensado de pareceres das comissões permanentes e dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O Anexo IV - Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES

<i>NÍVEL</i>	<i>PADRÃO REMUNERATÓRIO</i>
<i>A</i>	<i>R\$ 7.099,23</i>
<i>B</i>	<i>R\$ 7.454,19</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>C</i>	R\$ 7.826,90
<i>D</i>	R\$ 8.216,25
<i>E</i>	R\$ 8.629,16
<i>F</i>	R\$ 9.060,62
<i>G</i>	R\$ 9.513,65
<i>H</i>	R\$ 9.989,33
<i>I</i>	R\$ 10.488,80
<i>J</i>	R\$ 11.013,24
<i>K</i>	R\$ 11.563,90
<i>L</i>	R\$ 12.142,09
<i>M</i>	R\$ 12.749,20
<i>N</i>	R\$ 13.386,66
<i>O</i>	R\$ 14.055,99
<i>P</i>	R\$ 14.750,79
<i>Q</i>	R\$ 15.498,73
<i>R</i>	R\$ 16.271,56

Publicado no site da Câmara Municipal
Em 20/04/2024

Art. 2º O Anexo V - Descrição dos Cargos do Quadro Efetivo de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da lei complementar que estabelece sua organização e funcionamento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: *compreende os cargos destinados a prestar atividades jurídicas junto à Procuradoria Geral do Município de Nova Venécia-ES.*

2. ATRIBUIÇÕES:

I - desenvolver, quando solicitados, estudos jurídicos e emitir pareceres das matérias ou processos com o objetivo de subsidiar os órgãos da administração municipal;

II - assessorar o Gabinete do Prefeito e demais órgãos em assuntos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal;

III - elaborar projetos de interesse da administração municipal;

IV - assessorar o Gabinete do Prefeito e demais órgãos auxiliares da Prefeitura Municipal quanto à análise das proposições e processos em andamento;

V - emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;

VI - realizar estudos e pesquisas, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;

VII - elaborar minutas de contratos e convênios em que for parte a Prefeitura Municipal;

VIII - assessorar, quando solicitados, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos;

IX - representar o Município em juízo, quando para isso forem credenciados;

X - preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais;

XI - manter o Gabinete do Prefeito e os órgãos auxiliares da Prefeitura Municipal informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

XII - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Executivo;

XIII - organizar, catalogar e manter atualizado o arquivo dos processos da Procuradoria Geral;

XIV - exercer outras atividades correlatas de interesse do município.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: ensino superior completo na área de direito e outros previstos em lei complementar.

OUTROS REQUISITOS: conhecimentos de informática.

4. PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO: A mudança de nível ocorrerá por ano de efetivo exercício prestado, na forma delineada no Anexo IV desta lei.

..... (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de abril de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vice-presidente em exercício
Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Primeiro Secretário em exercício
Vereador pelo PSDB

JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário em exercício
Vereador pelo PODE

